

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.366/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALOCAÇÃO DE RECURSOS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.106/PMMA/2.011, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor	Fonte
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	R\$	010100
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% (ADCT/CF)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Receitas da Educação 25%
						Total	220.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor	Fonte
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	R\$	010100
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% (ADCT/CF)	e Vantagens	100.000,00	Receitas da Educação 25%



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	010200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas - Geral	50.000,00	Receitas da Saúde 15%
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoal e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas - Geral	40.000,00	Recursos Livres
02/003	04	061	0004	2	055	4.4.90.91.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação Judicial	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Atividade	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Sentenças Judiciais	30.000,00	Recursos Livres
						Total	220.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de fevereiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209